



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2023 -
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2023

A PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, POR MEIO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, torna pública a realização de Processo de Seleção Pública Simplificada, visando à contratação temporária por período determinado, conforme especificado neste Edital.

CONSIDERANDO o regime jurídico especial, previsto no art. 37, IX, da CF e disciplina contida na Lei Municipal nº 1.867/2017, a qual prevê hipóteses de contratação de pessoal, por prazo determinado para atendimento da necessidade temporária, em situações de excepcional interesse público, através dos órgãos da administração direta e autarquia do Município;

CONSIDERANDO a demanda emergencial por serviços públicos essenciais desempenhados por esta Secretaria de Obras e Urbanismo, tais como limpeza urbana, manutenção de vias públicas e desempenho de atividades internas;

CONSIDERANDO que não há concurso vigente para as funções de PINTORES, SERVENTES DE PEDREIRO e ENCANADORES;

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso nº 01/2019, não preencheu as vagas para as funções de GARI e PEDREIRO, necessárias para a continuidade das atividades essenciais desempenhadas neste Município;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 094/2023, de autorização das contratações, com respectivos fundamentos fáticos e jurídicos, complementados pelos fundamentos



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

contidos no ofício de solicitação das contratações pela secretaria responsável;

CONSIDERANDO a pertinência da adoção de prévio procedimento seletivo prévio às contratações, em atenção aos princípios constitucionais da impessoalidade e eficiência.

RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICO o Edital n° 01/2023, que disciplina o Processo Seletivo Público Simplificado visando à contratação temporária de profissionais **GARIS, PEDREIROS, SERVENTES DE PEDREIRO, PINTORES e ENCANADORES**, conforme quadro integrante do Anexo I, para atender situação de excepcional interesse do Município de Taquaritinga do Norte/PE, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que o integrarão para os fins legais.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1- De: **06/03/2022 à 17/03/2023**.

1.2- Horário: Das 08h às 12h.

1.3- Local: **SECRETARIA OBRAS E URBANISMO** - situada na Rua Severino Tavares, s/n Centro, Taquaritinga do Norte/PE.

Fone: (81)3733-2173; ou ainda pelo e-mail: **seurb-taq@hotmail.com**, onde o candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida digitalizada e totalmente legível.

1.4- Custo da inscrição: As inscrições serão isentas de cobrança de taxa;

1.5- Documentos exigidos:

1.5.1- Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital.

1.5.2- Currículo, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

1.5.3- RG - Registro Geral de Identidade.

1.5.4 - CPF/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

- 1.5.5 - Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses.
- 1.5.6 - Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.
- 1.5.7- Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral.
- 1.5.8 - Declaração devidamente preenchida de não acumulação de cargo ou função pública (Anexo IV).
- 1.5.9 - Declaração devidamente preenchida de bens e valores (Anexo V).
- 1.5.10 - Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (Anexo VI).
- 1.5.11 - Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE e pela Justiça Federal em Pernambuco - JFPE (passíveis de se obterem nos links: <https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/manterPessoa/tipoPessoa.xhtml> e <https://www.jfpe.jus.br/certidaoweb/emissaoCertidao.aspx>).
- 1.5.12 - São considerados documentos de identidade para os fins do item 1.5.3: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas Órgãos Públicos que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso;
- 1.6. As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (item 1.5.1) são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão avaliadora autorizada a desclassificar o candidato que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos,



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

1.7- É terminantemente vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

1.8 Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com poderes específicos. Em sendo por instrumento particular, a mesma deverá estar com firma reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos, o candidato, por seu procurador deverá entregar o original do instrumento de mandato, acompanhado do requerimento, dos documentos exigidos para a inscrição e da cópia autenticada do documento original de identidade do procurador. Somente será admitida uma procuração para cada candidato nominalmente identificado, não podendo constar em nenhuma hipótese, no referido instrumento procuratório, seja ele público ou particular, relação nominal de diferentes candidatos a serem representados por um único procurador, sob pena de exclusão do processo seletivo público simplificado. Cada procuração ficará retida juntamente com os documentos exigidos no ato de inscrição.

1.9 Requisitos de inscrição:

1.9.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

1.9.2 - Possuir, na data da contratação, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, constantes no Anexo I;

1.9.3 - Possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;

1.9.4 - Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

1.9.5 - Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e que está de acordo com elas, e;

1.9.6 - Estar quite com as obrigações eleitorais;

1.10 - A inscrição do (a) candidato (a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Organizadora e de Avaliação, responsável pelo Processo Seletivo Público Simplificado.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

1.11 - Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante.

1.12 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente processo seletivo, contidas neste edital, bem como em outros instrumentos normativos que vierem a surgir.

1.13 - As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens, alimentação, fotocópias de documentos, e outras despesas correrão exclusivamente às expensas de cada candidato, ficando isento o ente municipal de qualquer obrigação.

2. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a inscrição na Seleção Simplificada e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

2.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;

2.2.2 No ato da convocação, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças - CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente,



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

realizados em até 180 (cento eoitenta) dias anteriores à inscrição;

2.2.3 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico e/ou cópia de exames, no ato da assinatura do contrato, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

2.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

2.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3. DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO.

3.1 - Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá atender as exigências mínimas para o cargo.

3.2. Os requisitos de formação necessários à aprovação e classificação dos candidatos estão descritos no Anexo I deste Edital.

3.3 - As remunerações dos cargos ofertados encontram-se descritas no Anexo I deste Edital.

3.4 - A avaliação e seleção dos candidatos obedecerá os critérios descritos no Anexo VII deste edital, conforme pontuação atribuída aos candidatos pela Comissão Organizadora e de Avaliação, que será composta pelos seguintes membros da comissão de avaliação e seleção:

a)nome: Maria Paloma Vicente de Figueiredo Silva, CPF nº118.233.524-13;

b)nome: Maria Carolina de Araújo Albuquerque CPF nº 08790811470;



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

c) nome: Ester Lourdes de Mendonça CPF nº 03605631479.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção Pública Simplificado será realizado em 2 (duas) etapas concomitantes, sendo: uma etapa de **avaliação curricular** (classificatória) e uma etapa de **prova prática de aptidão mínima para a função** (eliminatória).

4.2 - A **avaliação curricular**, de caráter classificatório, obedecerá os critérios descritos no Anexo VII deste edital, valor máximo de 05 (cinco) pontos.

4.2.1 - A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pelo departamento de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

4.2.2 - A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês.

4.2.3 - Na hipótese de não existir o departamento de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 4.2.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a respectiva competência.

4.2.4 - A Certidão/Declaração de que tratam a letra "b" do subitem 4.2.1 deverá(ão) ser emitida(s) em papel timbrado da instituição com aposição de carimbo do ente ou da pessoa jurídica, bem como assinatura e carimbo do responsável.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

4.2.5 - A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo candidato quanto à experiência profissional.

4.2.6 - A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante do Anexo VII deste edital.

4.2.7- Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

4.2.8 Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

4.2.9 O candidato poderá recorrer do resultado no prazo previsto no Anexo IX.

4.3. - A **prova prática de aptidão mínima para a função**, de caráter eliminatório, será organizada e promovida pela Comissão Organizadora e de Avaliação indicada no item 3.4, conforme Cronograma indicado no Anexo VIII, envolvendo a avaliação de habilidades mínimas para o desempenho de tarefas típicas das funções de **profissionais garis, pedreiros, pintores, serventes de pedreiro e encanadores**, observando as práticas profissionais usuais.

4.3.1 - A **prova prática de aptidão mínima para a função** será filmada sob a coordenação da Comissão Avaliadora, podendo o candidato, no decorrer do processo seletivo solicitá-la a fim de servir como prova em eventual recurso.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

a) Possuir idade mais avançada;



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

b) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica.

c) Ter sido jurado - Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP;

5.2 Fica assegurado, aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;

5.3 Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão preenchidas de imediato pelos classificados no Processo Seletivo Simplificado.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Cronograma do Processo de Seleção Pública Simplificado obedecerá ao calendário constante no Anexo VIII.

8. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 Os candidatos selecionados dentro das vagas, devidamente convocados, deverão comparecer nas datas previstas no calendário constante no Anexo VIII, à Secretaria de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pe. Berenguer, s/n, Centro, Taquaritinga do Norte/PE, CEP. 55790-000, no horário das 08h às 12h, para assinatura do instrumento contratual munidos dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral (documento de identidade)
- b) CPF/MF



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

08h às 12h, para assinatura do instrumento contratual munidos dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral (documento de identidade)
- b) CPF/MF
- c) PIS/PASEP
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- e) 01 (uma) fotos 3x4
- f) Certidão de estado civil (nascimento ou casamento)
- g) Certidão de nascimento dos dependentes menores e cartão de vacina
- h) Comprovante de residência, datado a menos de 90 dias
- i) Atestado de aptidão física e mental
- j) **CARTÃO DE VACINAÇÃO COVID-19 QUE COMPROVE PELO MENOS AS 02 DOSES DA VACINA E CADERNETA DE IMUNIZAÇÃO COMPLETA E ATUALIZADA PARA DEMAIS VACINAS NECESSÁRIAS;**
- k) Outras documentações que se fizerem necessários à contratação

8.2 A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará na eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

9. DO REGIME JURÍDICO

9.1 O pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo de Seleção Pública Simplificado se submeterão a regime jurídico especial, previsto no art. 37, IX, da CF e disciplina contida na Lei Municipal nº 1.867/2017, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 O presente Processo de Seleção Simplificada terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

10.2 As contratações se darão, inicialmente, por um período de 01(um) ano, prorrogável por igual período, por ato do

Prefeitura de Taquaritinga do Norte - PE / CNPJ: 10.091.593/0001-00

Rua Padre Berenguer Centro / CEP 55790.000 - Fone/Fax (81) 3733-1156 / 3733-1247

E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com / Site: www.pmtaqdonorte.com.br / Blog: www.imprensataqdonorte.blogspot.com



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.867/2017.

10.3 Os contratos poderão ser rescindidos antecipadamente, em hipótese de superveniente reconhecimento da cessação da necessidade que justifica a contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Pública Simplificado.

11.2 A convocação dos classificados será realizada através do e-mail e/ou telefone indicados pelo candidato no ato de sua inscrição.

11.3 Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação Curricular, após a divulgação do resultado preliminar, bem como do resultado da Prova Prática de aptidão mínima, após a divulgação do resultado preliminar, os quais deverão ser endereçados à Comissão Organizadora e de Avaliação da Seleção Pública Simplificada, que providenciará o envio para a Secretaria de Obras e Urbanismo, conforme modelo constante do Anexo IX deste Edital, no prazo previsto no Cronograma estabelecido no Anexo VIII. **Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail seurb-taq@hotmail.com ou presencialmente na Secretaria de Obras e Urbanismo, situada na Rua Severino Tavares, s/n Centro, Taquaritinga do Norte/PE, CEP. 55790-000.**

11.4 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no Mural da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), através de Portaria expedida pela Secretaria de Gabinete, na qual constará a relação de candidatos



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em observância da legislação vigente e princípios que regem a administração pública.

11.6 A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.

11.7 O candidato classificado deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, etc.) junto à Secretaria de Obras e Urbanismo e à Secretaria de Administração, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. **Esta atualização poderá ser realizada através do e-mail: seurb-taq@hotmail.com ou presencialmente na Secretaria de Obras e Urbanismo - situada na Rua Severino Tavares, s/n Centro, Taquaritinga do Norte/PE e do e-mail: seadpmtn@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Administração - situada na Rua Pe. Berenguer, s/n, Centro, Taquaritinga do Norte/PE.**

11.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.9 A Comissão Organizadora e de Avaliação fica autorizada a instituir equipe de apoio, com servidores do quadro efetivo, para o desempenho das avaliações curriculares e apreciação recursal.

11.10 A Comissão Organizadora e de Avaliação será destituída após a seleção e divulgação dos resultados definitivos.

11.11 Os candidatos deverão observar eventual incompatibilidade com outro cargo, emprego ou função pública na Administração Direta e Indireta, ressalvadas as respectivas exceções, nos termos do art. 37, inciso XVI,



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, devendo ser assinada declaração ausência de incompatibilidade antes da contratação.

Taquaritinga do Norte, 15 de março de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO I
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS GERAIS	Nº DE VAGAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO
GARIS	50	3	53	40 hs semanais	-Condição mínima de escolaridade : ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.302,00 (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)	Vigência inicial de um (01)ano , passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
PEDREIROS	5	1	6	40 hs semanais	-Condição mínima de escolaridade : ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.302,00 (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)	Vigência inicial de um (01)ano , passível de prorrogação, em caso de



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

							excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
PINTORES	3	1	4	40 hs semanais	-Condição mínima de escolaridade : ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.302,00 (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)	Vigência inicial de um (01)ano , passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
SERVENTE DE PEDREIRO	16	1	17	40 hs semanais	-Condição mínima de escolaridade : ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.302,00 (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)	Vigência inicial de um (01)ano , passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

							antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
ENCANADO RES	4	1	5	40 hs semanais	-Condição mínima de escolaridade : ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.302,00 (SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE)	Vigência inicial de um (01) ano , passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
GARI	Verificar material de trabalho e conferir o roteiro do trabalho; Proceder à limpeza de ralos, valetas e demais elementos que compõem o sistema de drenagem de superfícies das vias públicas; Remover faixas e cartazes; Proceder à remoção de entulhos e bens inservíveis em logradouros e/ou outros setores

Prefeitura de Taquaritinga do Norte - PE / CNPJ: 10.091.593/0001-00

Rua Padre Berenguer Centro / CEP 55790.000 - Fone/Fax (81) 3733-1156 / 3733-1247

E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com / Site: www.pmtaqdonorte.com.br / Blog: www.imprensataqdonorte.blogspot.com



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

	<p>públicos; Varrer, roçar, capinar e recolher o lixo das vias e logradouros públicos; Transportar o lixo para locais a serem recolhidos pelos carros coletores; Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; Remover o lixo e entulhos acumulados e transportá-lo para o carro coletor; Auxiliar na compactação do lixo e proceder ao ajustamento de caixas coletoras no caminhão; Proceder à pintura de meio fio; Operar roçadeiras ou outros equipamentos similares, após a conclusão dos serviços de limpeza e remoção; Lavagem de vias públicas com ou sem carro pipa; Limpeza de banheiros; Recolher as ferramentas e equipamentos utilizados e guardar em local adequado; Zelar pela conservação e manutenção das ferramentas utilizadas, responsabilizando-se pelo seu uso; Executar outras atividades afins e correlatas.</p>
PEDREIRO	<p>Executar serviços de manutenção em pequenas construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos, etc., revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando o acabamento final exigido ao trabalho; Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma e execução do trabalho; Construir bases de concreto ou de outro material; Efetuar o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao ofício e de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviços; Preparar o material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral. Executar quaisquer outras tarefas correlatas.</p>



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PINTOR	Executar serviços de pintura e manutenção dos prédios públicos e também guias de concreto das ruas; Preparar o material necessário para pintura; Limpar, lixar e preparar superfícies a serem pintadas escolhendo os procedimentos e materiais de acordo com o tipo de trabalho a ser executado; Preparar tintas, massas, pigmentos, solventes, massa acrílica, cimento e/ou similar em locais a serem pintados; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas, materiais e acessórios responsabilizando-se pelo seu uso. Executar quaisquer outras tarefas correlatas.
SERVENTE DE PEDREIRO	Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas; Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções; Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e acessórios responsabilizando-se pelo seu uso; Executar quaisquer outras tarefas correlatas.
ENCANADOR	Executar serviços de manutenção e instalação de peças hidráulicas nos prédios públicos; Executar serviços na instalação de saneamento básico; Manter todo o sistema inerente à sua responsabilidade em perfeitas condições de uso e funcionamento; Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e acessórios responsabilizando-se pelo seu uso Executar quaisquer outras tarefas correlatas.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2023.

Edital 001/2023

Nome do Candidato _____
Função _____
Data de Nascimento ____/____/____
CPF _____ RG _____
Endereço residencial _____
Cidade _____ Bairro _____ UF _____
CEP _____
Telefones () _____ () _____
E-mail: _____

Li e concordo com os termos do Edital
01/2023.

Tenho ciência de que devo acompanhar
todas as etapas do Referido Certame
(prazos; publicações; resultados e
recursos).

Data da Inscrição ____/____/____

Assinatura do Candidato:



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

Nome

Completo: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Sexo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____ UF: _____

Telefones: () _____

() _____

Estado Civil: _____

E-mail _____

FILIAÇÃO:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

Declaro, sob as penas da lei, ser alfabetizado, sabendo ler e escrever.

Taquaritinga do Norte, ____ de _____ de 2023.

(ASSINATURA DO DECLARANTE)

NOME: _____



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Nome _____

CPF : _____

DECLARO, sob as penas da lei que:

() Não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço, além do cargo a ser desempenhado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte PE, o(s) outros cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ semanais (das _____ hs. as _____ hs. de _____ a _____, no seguinte Órgão: _____.

b) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ semanais (das _____ hs. as _____ hs. de _____ a _____, no seguinte Órgão: _____.

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Taquaritinga do Norte PE, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____,
CPF: _____, declaro para fins de posse no
cargo de _____, do quadro
permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de
Taquaritinga do Norte PE, em decorrência de aprovação em
processo seletivo, e em cumprimento às disposições legais
pertinentes, que:

a. () Não possuo bens e valores patrimoniais que se
enquadrem entre os elencados no item b.

b. () Integram meu patrimônio os bens e valores
discriminados no quadro abaixo (imóveis, moveis,
semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros
bens e valores patrimoniais localizados no País ou no
exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do
cônjuge, companheiro (a), filho (a), ou qualquer pessoa que
viva sob a dependência econômica do declarante.

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

Taquaritinga do Norte PE, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL**

Eu, _____
_____, portador (a) do CPF:



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

_____, DECLARO para os devidos fins de direito que sou detentor de idoneidade moral ilibada e nunca respondi por sindicância ou processo administrativo por conduta desabonadoras praticadas no âmbito da Administração Pública.

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Taquaritinga do Norte PE, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

**ANEXO VII
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

NUMERAÇÃO	DESCRIÇÃO DO	PONTOS POR	MÁXIMO DE	PONTUAÇÃO



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

DO CRITÉRIO	CRITÉRIO	TÍTULO APRESENTADO	TÍTULOS APRESENTADOS	MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM
1	Experiência Profissional (na área de atuação específica a que concorre), por período de 6 meses completos.	0,5, por período comprovado de 6 meses completos de experiência	6	3
2	Curso Superior (em áreas não correspondentes às atribuições da função)	0,5	1	0,5
3	Curso Superior , com disciplinas preponderantes abrangentes das atribuições específicas da função ou Curso Técnico Profissionalizante de Nível Médio , que habilite ao desempenho específico da função OBS.: pontuação deste item não acumulável com a pontuação do item 2	1	1	1
4	Curso de Capacitação Extensão com carga horária mínima de 16 h/a (na área específica da função a que concorre)	0,5	1	0,5

Prefeitura de Taquaritinga do Norte - PE / CNPJ: 10.091.593/0001-00

Rua Padre Berenguer Centro / CEP 55790.000 - Fone/Fax (81) 3733-1156 / 3733-1247

E-mail: pmtaqdonorte@hotmail.com / Site: www.pmtaqdonorte.com.br / Blog: www.imprensataqdonorte.blogspot.com



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

-	Pontuação máxima admitida (*)	-	-	5
---	-------------------------------	---	---	---

**ANEXO VIII
CRONOGRAMA**

EVENTO	PERÍODO
--------	---------



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

Inscrições	06/03/2023 à 17/03/2023
Análise do Currículo, documentação comprobatória.	20/03/2023 à 24/03/2023
Resultado Preliminar da análise do Currículo e documentação comprobatória Local: Secretaria de Obras e Urbanismo, situada na Rua Severino Tavares, s/n, Centro, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81)3733-2173	27/03/2023
Prazo recursal	28/03/2023 e 29/03/2023
Resultado Final da Avaliação Curricular e Documental Local: Será divulgado no Quadro de Aviso da Secretaria de Obras e Urbanismo, situada na Rua Severino Tavares, s/n, Centro, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81)3733- 2173	31/03/2023
Prova Prática de Aptidão Mínima para a função	Pedreiro e Servente de Pedreiro: 03/04/2023 Gari: 04/04/2023



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

	Pintor e Encanador: 05/04/2023
Resultado Preliminar da prova prática de aptidão mínima Local: Secretaria de Obras e Urbanismo, situada na Rua Severino Tavares, s/n, Centro, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81) 3733-2173	10/04/2023
Prazo recursal	11/04/2023 e 12/04/2023
Resultado Final da Prova Prática	14/04/2023
Homologação do Resultado Final	17/04/2023
Convocação	18/04/2023
Apresentação para assinatura de contrato dos primeiros convocados	30/04/2023

**ANEXO IX
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

